Prefeitura de Figueirópolis
O POVO EM 1º LUGAR ADM.: 2017/2020

LEI Nº 199/2017 **DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

'CRIA CARGO DE COORDENADOR DE OFICINA E ALTERA A LEI Nº 95/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos de COORDENADOR DE OFICINA na Estrutura Administrativa Municipal, para compor a Estrutura da Secretaria de Obras Transportes Urbanismo – Art. 9º, que terá carga horária e remuneração equivalente aos demais cargos de coordenadorias da secretaria.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
01	COORDENADOR DE OFICINA	40H	01	NÍVEL MÉDIO	1.181,40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Agosto de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal